

Edital nº 40/2017 – NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas e a **CONVOCAÇÃO** a seguir, quanto a Banca de Validação da Autodeclaração dos candidatos autoidentificados como pretos e pardos no Processo Seletivo Estendido UFPR 2016/2017 o para ingresso nos cursos de graduação em **Estatística, Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Matemática Industrial**.

- 1 A Banca de Validação da Autodeclaração atende ao disposto na Resolução nº 40/16-CEPE, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração de candidatos autoidentificados como pretos e pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo específico para ingresso nos cursos de graduação da UFPR, em consonância com a Lei nº 12.711/2012.
- 2 Todos os candidatos inscritos nas categorias de pretos e pardos listados no Anexo deste Edital deverão, obrigatoriamente, ser submetidos a Banca de Validação da Autodeclaração.
- 3 Os candidatos deverão verificar a data, horário e local em que deverão se apresentar conforme Ensalamento disponível no Anexo deste Edital.
- 4 Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme item 7.4.1 do Edital nº 24/2016 e assinar obrigatoriamente a lista de presença.
- 5 O Termo de Autodeclaração será fornecido pela Banca de Validação e deverá ser preenchido e assinado pelo candidato perante a Banca.
- 6 Os candidatos convocados para a Banca de Validação da Autodeclaração que faltarem ou que tiverem a Autodeclaração rejeitada pela Banca, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Estendido e perderão o direito a vaga, sendo a vaga direcionada para a Chamada Complementar (se houver), respeitando a categoria de concorrência da qual é originária.
- 7 Aqueles que tiverem a Autodeclaração validada levarão o Termo de Autodeclaração assinado pela Banca e deverão, obrigatoriamente, apresentá-lo ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico – NAA para efetivação do Registro Acadêmico.
- 8 Quanto ao resultado da Banca de Validação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, ser protocolado das **08h30min até às 17h30min do dia 17/07/2017**, em link específico disponibilizado para este fim no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 8.1 O recurso será apreciado pela Comissão Permanente de Validação de Autodeclaração designada pelo Reitor da Universidade Federal do Paraná, através da Portaria nº 2778 de 13 de outubro de 2016 e a resposta colocada à disposição do requerente a partir do dia **24/07/2017**.
- 9 A lista definitiva com o resultado da Banca de Validação da Autodeclaração será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **24/07/2017**.
- 10 A Banca de Validação poderá ser gravada em áudio e vídeo.

Curitiba, 12 de julho de 2017.

Prof. Dr. **Eduardo Salles de Oliveira Barra**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

Data de publicação: **12/07/2017**
Horário de Publicação: **18h00min**



ANEXO

**Edifício Central da UFPR
Praça Santos Andrade, n.º 50 – Térreo – Centro (entrada pelo Protocolo NAA) – Curitiba/PR.**

CIDADE	DATA	HORÁRIO	INSCRIÇÃO	NOME
CURITIBA-PR	13/07/2017	09:00	26789	VICTOR TEIXEIRA DA SILVA